

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 021/2023

**ABRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO
AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO
CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA
ALUNOS DE GRADUAÇÃO.**

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e da Lei 4.322/2022 e a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação no 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Xanxerê.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, que estejam **cursando nível superior no curso de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo a partir do terceiro semestre até o nono semestre da graduação,** para realização de estágio curricular não obrigatório.

1.2. A concessão de estágio no âmbito do Município de Xanxerê objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer dos níveis de

ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará *jus* a:

I – bolsa de estágio, conforme item 4.1 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme item 4.2 deste Edital;

III – seguro contra acidentes pessoais;

IV –recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. Vagas

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior, conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2023.

2.2. Cursos, Horário de Trabalho e Carga Horária

| Curso | Horário de Trabalho | Quantidade de vagas | Carga horária Semanal | Valor de Bolsa |
|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Engenharia Civil | 13h às 19h | Cadastro Reserva | 30 horas semanais | R\$ 1.167,67 |
| Engenharia Civil | 13h às 17h | Cadastro Reserva | 20 horas semanais | R\$ 788,17 |
| Arquitetura e Urbanismo | 13h às 19h | Cadastro Reserva | 30 horas semanais | R\$ 1.167,67 |

| | | | | |
|-------------------------|------------|------------------|-------------------|------------|
| Arquitetura e Urbanismo | 13h às 17h | Cadastro Reserva | 20 horas semanais | R\$ 788,17 |
|-------------------------|------------|------------------|-------------------|------------|

2.3 Os estagiários de graduação poderão exercer suas atividades junto ao 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Xanxerê.

3. Das Vagas para Pessoas com Deficiência

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

4. Valor da bolsa de estágio e do vale-transporte

4.1.O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio de graduação no valor de R\$ 788,17 (setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais e R\$ 1.167,67 (mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

4.2.O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 2.2, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

5. Período e Local das Inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Diretoria de Gestão de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Xanxerê no período de 10 de agosto de 2023 à 22 de agosto de 2023, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

6. Documentação para Inscrição

6.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) para o estágio de graduação: Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino do curso de graduação em que estiver matriculado;
- d) preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei;
- e) cópia da Carteira de Identidade;
- f) cópia do CPF;
- g) cópia do Comprovante de Residência;
- h) 01 foto 3x4.
- i) cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (disponível no site da Polícia Federal - Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

7. Seleção

7.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: Eliminatória – análise da documentação solicitada;

2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho acadêmico;

7.2. Para os estudantes de graduação o desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

7.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

III – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

7.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso.

7.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

7.3.3. Para os estagiários de graduação, será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.5. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante de maior idade;
- b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

7.6. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

8. Cronograma

| AÇÕES | PERÍODO | LOCAL |
|---|--|---|
| Publicação do Edital | 09 de Agosto de 2023 | Site do Município de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br |
| Período das Inscrições | 10 de Agosto de 2023 à 22 de Agosto de 2023 | Diretoria de Gestão de Pessoal/Centro Administrativo - Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro-Xanxerê. |
| Divulgação do resultado do processo seletivo Preliminar | 23 de Agosto de 2023 | Site do Município de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br |
| Recursos sobre a classificação dos candidatos | 24 de Agosto de 2023 | Setor de Protocolo/Centro Administrativo |
| Divulgação do resultado do | 25 de Agosto de 2023 | Site do Município de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br |

| | | |
|------------------------------|-------------------------------------|---|
| processo seletivo definitivo | | |
| Convocação dos classificados | Conforme a necessidade do Município | Por telefone e correspondência eletrônica |

8.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no site do Município de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br) e informar corretamente os dados de contato na inscrição.

9. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo.

9.1. Para ingressar no programa de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de **Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, a partir do terceiro semestre até o nono semestre da graduação**, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

9.2.O estudante selecionado, após convocado por ato publicado no site do Município de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br), terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

I – manifestar interesse no preenchimento da vaga;

II – entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

a) comprovante de residência;

b) comprovante de matrícula e frequência;

c) histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino.

d) cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação;

e) cópia do CPF;

f) declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoal.

9.3.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

10. Disposições Finais

10.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.2 do presente Edital.

10.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 09 de Agosto de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 021/2023
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Dados Pessoais:

| |
|---|
| Nome _____ |
| RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____ |
| Nome do Pai _____ |
| Nome da Mãe _____ |
| Endereço _____ Nº _____ |
| Bairro _____ Cidade: _____ UF _____ |
| CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____ |
| E-mail _____ Sexo: _____ |
| Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____ |
| Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____ |
| Inscrição para estágio de: () graduação () pós-graduação (especialização) |
| Período disponível para estágio: () manhã () tarde |
| Carga horária: () 20 horas semanais () 30 horas semanais |

Dados Escolares:

| |
|--|
| Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____ |
| Cidade: _____ Nº Matrícula: _____ |
| Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____ |
| Horário de aula: Início _____ Término _____ |

Experiência Profissional:

| Empresa | Cargo | Atividade | Início | Termino |
|---------|-------|-----------|--------|---------|
| | | | | |
| | | | | |

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____